



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			C.G.C./C.N.P.J.	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa
Belém	PA	66.613-710	(91) 3205-3000	Estado
NOME DO RESPONSÁVEL			CARGO	MATRÍCULA
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA			Desembargador Presidente	744
NOME DO RESPONSÁVEL			CARGO	MATRÍCULA
MARGUI GASPAR BITTENCOURT			Supervisora do Núcleo de Cooperação	639

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:		C.G.C./C.N.P.J.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ		34.621.748/0001-23
ENDEREÇO		
Rua Augusto Correa, nº 1, bairro: Guamá – Belém/PA – CEP 66075-110		
NOME DO RESPONSÁVEL		CARGO
GILMAR PEREIRA DA SILVA		Reitor

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Parceria para o Avanço Judicial e Acadêmico: Projetos Colaborativos entre o Tribunal de Justiça do Pará e a Universidade Federal do Pará	60 meses





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente plano de trabalho tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes com o intuito de viabilizar a execução de uma série de projetos comuns conduzidos descentralizadamente entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, bem como a expansão de frentes de trabalho em que ambas as instituições possuem condições de cooperar para obtenção de seus objetivos públicos comuns.

OBJETIVO:

- Unir Recursos e Expertise:** Ambas as instituições comprometem-se a unir seus recursos e expertise para alcançar resultados que beneficiem tanto o sistema de justiça quanto a comunidade acadêmica.
- Ampliação das Frentes de Atuação:** A cooperação permitirá a ampliação das frentes de atuação e potencialização do impacto social das ações desenvolvidas, maximizando a eficácia e a relevância das iniciativas conjuntas.
- Promoção de Melhoria Contínua:** O acordo visa promover melhorias contínuas nas práticas judiciais e acadêmicas, por meio da implementação de soluções inovadoras e eficazes que atendam às necessidades e demandas da sociedade.

Além disso, este instrumento de cooperação permitirá a centralização de todos os projetos em comum entre as instituições e proporcionar a higidez jurídica necessária para a expansão de tais projetos, considerando as atividades de cooperação interinstitucional já desenvolvidas e as perspectivas de desenvolvimento de outras frentes de trabalho. Os objetivos específicos são:

- 1- Expandir as atividades da Unidade Judiciária 7º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania instalada pelo Convênio nº 08-2019, cujo prazo de vigência foi prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2029.
- 2- Realizar projeto de cooperação técnica entre o 7º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA) para o oferecimento de assistência técnica multidisciplinar para o tratamento adequado de conflitos fundiários coletivos no Estado do Pará.
- 3- Ampliar o Programa de Atendimento ao Superendividamento conduzido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.
- 4- Instalar e coordenar, de forma compartilhada, a Central de Peritos do Tribunal de Justiça em parceria com o Instituto de Ciências Jurídicas.
- 5- Disponibilizar vagas de mestrado profissional para o quadro de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA.
- 6- Competirá as Faculdades da Universidade Federal do Pará realizar os atendimentos e acompanhamentos multidisciplinares das vítimas (diretas e/ou indiretas) encaminhadas pelo Centro Especializado de Apoio as Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do Tribunal de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

do Estado do Pará.

7 – Estabelecer a Cooperação técnica entre o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA), por sua subunidade Clínica Multiprofissional de Direito à Cidade, e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para as finalidades relacionadas à coordenação superior de programas de regularização fundiária no Estado.

8 – Promover a cooperação técnica entre o Instituto de Ciências Exatas e Naturais e o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para finalidades relacionadas à inteligência, tecnologia e informação.

9 – Estimular a cooperação técnica entre o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA), com o apoio do grupo de pesquisa Inovações no Processo Civil (CNPq), para a análise dos dados do Poder Judiciário e o desenvolvimento correlato de projetos de tecnologia, informação e comunicação (TICs), com e sem o uso de inteligência artificial (IA).

10 - O objetivo específico deste projeto é fomentar a colaboração entre o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFPA e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) para a análise de casos concretos, promovendo a formação contínua de membros do tribunal e acadêmicos, além de desenvolver um laboratório de proposições legislativas.

11- Realizar ações de justiça restaurativa mediante colaboração entre o PPGDDA e a Coordenadoria de Justiça Restaurativa do TJPA, incluindo práticas/intervenções em conflitos, consultoria, cursos, treinamentos e capacitações.

12- Implantar atividades de Centros Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) nos *campi* do interior do estado da UFPA, priorizando o município de Breves.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período 2021-2026, estabelecido pela Resolução Tribunal de Justiça do Estado do Pará nº 9 de 30 de junho de 2021,

CONSIDERANDO que um dos macrodesafios do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Pará para gestão 2023-2025 é o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e, entre suas iniciativas estratégicas, inclui o fortalecimento das relações interinstitucionais,

CONSIDERANDO que um dos macrodesafios do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Pará para gestão 2023-2025 é a prevenção de litígios e a adoção de soluções consensuais para os conflitos que, entre suas iniciativas estratégicas, inclui o fortalecimento das políticas e ações de estruturação dos CEJUSCS e o fortalecimento de políticas e ações para resolução negociada dos conflitos,

CONSIDERANDO que o art. 1, §4º, IV da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Justiça e o art. 3º, IV da Portaria nº 3525/2023-GP preveem entre as atribuições das Comissões de Soluções Fundiárias, instituídas para a finalidade de coordenar o regime de transição para retomada de ações possessórias coletivas na forma da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828-DF, a de interagir permanentemente com Universidades;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 70, de 18 de março de 2009,

CONSIDERANDO que o direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa,

CONSIDERANDO a determinação do art. 218, da Constituição Federal, que trata do incentivo estatal ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação,

CONSIDERANDO que a busca por cooperação com instituições de ensino superior é um dos objetivos da Política Nacional de Métodos Adequados de Tratamento de Conflitos, na forma do art. 6, V da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 05/2018 do Ministério da Educação, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito, estabelece a obrigação de que as instituições de ensino superior incluam práticas de resolução consensual de conflitos,

CONSIDERANDO que o objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 16 da Agenda 2030 da ONU visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis,

CONSIDERANDO o macrodesafio de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária do Poder Judiciário – CNJ, no período 2021-2026, o que pode ser alcançado com o desenvolvimento de projetos de tecnologia, informação e comunicação (TICs), com ou sem o uso de inteligência artificial (IA),

CONSIDERANDO que o avanço das tecnologias de inteligência artificial e automação no Poder Judiciário traz notáveis ganhos de eficiência e efetividade na sua utilização, bem como os riscos envolvidos,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONSIDERANDO que as diretrizes das Metas Nacionais do Poder Judiciário estabelecem preocupações com a produtividade (Meta 1) e celeridade voltada aos processos mais antigos (Meta 2),

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2021-2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, institui como iniciativa estratégica o estabelecimento de padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico e a utilização de aperfeiçoamento de sistemas tecnológicos para o aprimoramento da gestão de unidades judiciárias,

CONSIDERANDO que a parceria entre o Tribunal de Justiça e a Universidade Federal do Pará visa fortalecer a relação entre as instituições públicas e acadêmicas, promovendo a troca de conhecimentos e experiências e assegurando que as soluções desenvolvidas sejam sustentáveis e alinhadas com os princípios éticos e legais,

CONSIDERANDO que a finalidade da Administração Pública é a realização do interesse público, mesmo que por meio da conjugação dos esforços de vários entes públicos ou mesmo destes com particulares, visando objetivos comuns,

CONSIDERANDO que Plano Estratégico 2021-2026 do TJPA enfatiza o uso de tecnologias para aumentar a produtividade e a gestão das unidades judiciárias, e que a parceria com a UFPA promoverá cursos de formação continuada para magistrados, servidores do TJPA e membros do PPGD da UFPA, focando em análise de dados e métodos de resolução de conflitos, conforme a Resolução nº 510/2023 do CNJ

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Métodos Adequados de Tratamento de Conflitos e as diretrizes do curso de Direito incentivam a cooperação com instituições de ensino superior, e que o ODS n. 16 da Agenda 2030 da ONU promove justiça acessível e inclusiva, justificando a criação de um laboratório de proposições legislativas para desenvolver projetos de lei inovadores que atendam às necessidades dos grupos de pesquisa e demandas sociais emergentes.

Ante o exposto, justifica-se o presente Plano de trabalho a fim de fundamentar a elaboração de termo de cooperação técnica, fortalecendo a cooperação judiciária com a Universidade, desburocratizando a prática de atos conjuntos e permitindo a obtenção de resultados mais eficientes para a coletividade.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) Elaborar em 180 (cento e oitenta) dias 8 (oito) planos de trabalho distintos que correspondam ao detalhamento dos objetivos específicos listados na descrição do projeto, sendo responsáveis, em cada instituição, os gestores que conduzem cada um dos projetos/programas/setores indicados;
- b) Executar os objetivos específicos no restante do prazo de vigência da cooperação técnica;
- c) Promover anualmente reuniões setoriais entre os responsáveis pela cooperação para análise de resultados e proposições para o ciclo de trabalho seguinte, considerando o objetivo de expansão da cooperação em interesses comuns.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

5. METODOLOGIA

1- Para a concretização do objetivo 1, será incluída a manutenção da Unidade Judiciária 7º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania instalada pelo Convênio nº 08-2019, cujo prazo de vigência foi prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2029, sendo o NUPEMEC, o Juiz Coordenador da Unidade e o Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA os responsáveis pela expansão da cooperação.

2- Para a concretização do objetivo 2, será elaborado projeto de cooperação técnica entre a Unidade Judiciária mencionada no item anterior, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA) para o oferecimento de assistência técnica multidisciplinar para o tratamento adequado de conflitos fundiários coletivos no Estado do Pará, bem como avaliados métodos para o gerenciamento e eventual financiamento relacionado às atividades acadêmicas e profissionais conduzidas pela UFPA em apoio ao TJPA.

3- Para a concretização do objetivo 3, será providenciada a manutenção do Programa de Atendimento ao Superendividamento conduzido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

4- Para a realização do objetivo 4, será projetada a instalação e coordenação compartilhada da Central de Peritos do Tribunal de Justiça em parceria com o Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA.

5- Para concretização do objetivo 5, a Escola Judicial e a UFPA analisarão a disponibilização de vagas de mestrado profissional para o quadro de magistrados e servidores





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

do Tribunal de Justiça pelo PPGDDA, considerando os demais termos do presente e a amplitude da cooperação institucional ora proposta.

6- Para a realização do objetivo 6, será projetada a instalação e coordenação compartilhada dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes com o Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA.

7 – Para a concretização do objetivo 7, será instituída cooperação técnica entre o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA), por sua subunidade Clínica Multiprofissional de Direito à Cidade e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para as finalidades relacionadas à coordenação superior de programas de regularização fundiária no Estado.

8 – Cooperação técnica entre o Instituto de Ciências Exatas e Naturais e o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para finalidades relacionadas à inteligência, tecnologia e informação.

9 – Para a concretização do objetivo 9, será formada uma equipe técnica, composta por pesquisadores da Universidade Federal do Pará e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com o fim de coletar e analisar dados dos fluxos processuais, identificando pontos de otimização e gargalos, para que seja possível o desenvolvimento de propostas de aprimoramento e otimização.

10 – Para a concretização do objetivo 10 serão formados grupos de pesquisa colaborativos entre membros do PPGD da UFPA e do TJPA para analisar casos concretos fornecidos pelo tribunal, utilizando metodologias multidisciplinares para propor soluções jurídicas. Serão oferecidos cursos de formação continuada para magistrados, servidores do TJPA e membros do PPGD da UFPA, com foco em técnicas avançadas de análise de dados e métodos de resolução de conflitos. Além disso, será criado um laboratório de proposições legislativas, onde pesquisadores e profissionais poderão desenvolver projetos de lei inovadores que atendam às necessidades identificadas pelos grupos de pesquisa e demandas sociais emergentes.

11- Para a concretização do objetivo 11, será ampliado o escopo do Convênio nº 08-2019, cujo prazo de vigência foi prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2029, para que as atividades de Justiça Restaurativa sejam incorporadas aos serviços oferecidos pelo 7º CEJUSC.

12- Para a concretização do objetivo 12, será celebrado convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a UFPA para implantação de cada Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) nos *campi* do interior do estado da UFPA, estabelecendo as obrigações de cada partícipe quanto ao custeio do serviço, utilizando a comarca de Breves como município inicial de interiorização.

6. DA FISCALIZAÇÃO

No âmbito do TJPA a gestão das ações será de responsabilidade do magistrado Exmo. Sr. Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Coordenador do CEJUSC da UFPA.

No âmbito da UFPA a gestão das ações será de responsabilidade da Dra. Maria Stela Campos da Silva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- a) Dar plena e fiel execução a esta cooperação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Destacar entre os gestores responsáveis por cada projeto aqueles que receberão as atribuições de elaborar e em seguida fiscalizar a execução dos projetos individualmente considerados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA UFPA

- a) Dar plena e fiel execução a esta cooperação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Destacar entre os gestores responsáveis por cada projeto aqueles que receberão as atribuições de elaborar e em seguida fiscalizar a execução dos projetos individualmente considerados.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

10. DECLARAÇÃO

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

